



Diário Oficial

Cidade de São Paulo
Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 69

São Paulo, Quarta-feira, 05 de Junho de 2024

Número 130

Atos do Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETOS

Documento: [104209245](#) | Decreto

Decreto nº 63.470, de 4 de JUNHO de 2024

Cria e denomina o Parque Municipal Adolfo Souza Duarte "Ferrugem", situado no Distrito do Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista dos elementos instrutórios constantes do processo administrativo SEI nº 6027.2022/0014543-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e denominado o Parque Municipal Adolfo Souza Duarte "Ferrugem", situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, Distrito do Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro, com área de 167.833m² (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e três metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-1, descrito na planta constante do documento 097499009 do processo administrativo SEI nº 6027.2022/0014543-9, elaborada sob a responsabilidade da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, por meio da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, o gerenciamento do parque ora criado e denominado, dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários, bem como a elaboração e aprovação do seu regulamento de uso.

Parágrafo único. Deverão ser distribuídas, pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, a todos os servidores do parque, cópias do seu regulamento de uso, as quais serão também afixadas em locais visíveis ao público, a critério e sob a responsabilidade da administração da unidade.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de junho de 2024, 471ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

FERNANDO JOSÉ DA COSTA

Secretário Municipal de Justiça

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de junho de 2024.

Documento original assinado nº [103900474](#)

Documento: [104421600](#) | Decreto

Decreto nº 63.471, de 4 de JUNHO de 2024

Altera os Decretos nº 60.061, de 03 de fevereiro de 2021, e nº 62.602, de 27 de julho de 2023, bem como dispõe sobre a movimentação de servidores entre as Pastas.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 62.602, de 27 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º Fica atribuída competência à Coordenadoria de Aprovação de Edificações de Pequeno Porte - CAEPP para a análise e decisão dos seguintes pedidos de licenciamento edilício:

....."(NR)

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste decreto, a análise dos pedidos de licenciamento edilício protocolizados anteriormente à data de 1º de janeiro de 2021 fica transferida para a Coordenadoria de Aprovação de Edificações de Pequeno Porte - CAEPP, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

§ 1º Considerando o disposto no "caput" deste artigo, deverá haver movimentação de servidores, atualmente lotados nas Subprefeituras, para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, conforme definição constante de Portaria Intersecretarial a ser assinada entre as Pastas.

§ 2º A movimentação prevista no § 1º deste artigo deverá ser acompanhada da respectiva abertura de crédito adicional suplementar das dotações de despesa de pessoal e de auxílios.

Art. 3º O art. 20-A do Decreto nº 60.061, de 03 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 20-A.....

.....

Parágrafo único. Os servidores que foram designados para atuarem no antigo grupo técnico de licenciamento eletrônico - GTEL, e que permaneceram designados para atuarem na antiga Divisão de Uso Residencial Unifamiliar - DRU, serão transferidos para a Coordenadoria de Aprovação de Edificações de Pequeno Porte - CAEPP." (NR)

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 60.057, de 22 de janeiro de 2021, o parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020 e o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 60.061, de 03 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de junho de 2024, 471ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

ALEXANDRE MODONEZI

Secretário Municipal das Subprefeituras

ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

FERNANDO JOSÉ DA COSTA

Secretário Municipal de Justiça

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de junho de 2024.

Documento original assinado nº [104201636](#)

Documento: [104421811](#) | Decreto

Decreto nº 63.472, de 4 de JUNHO de 2024

Dispõe sobre permissão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, da área municipal situada na Rua Igarapé da Bela Aurora, nº 435, Distrito de Guaianases, Subprefeitura de Guaianases, para fins de regularização de sua ocupação pela Escola Estadual Inácio Monteiro III.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, a título precário e gratuito, da área municipal situada na Rua Igarapé da Bela Aurora, nº 435, Distrito de Guaianases, Subprefeitura de Guaianases, para fins de regularização de sua ocupação pela Escola Estadual Inácio Monteiro III.

Art. 2º A área referida no artigo 1º deste decreto, com 8.128,71m² (oito mil, cento e vinte e oito metros e setenta e um decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-1, está configurada na Planta DGPI-00.888_00 do arquivo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, da Secretaria Municipal de Gestão, juntada às fls. 46 do processo administrativo físico nº 2018-0.009.693-0, e será descrita quando da formalização do respectivo termo de permissão de uso pela referida Coordenadoria.

Art. 3º Do termo de permissão De uso, a ser formalizado na Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º deste decreto, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II - não realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, ressalvadas as reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes;

III - não permitir que terceiros se apossesem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbacão de posse que se verifique;

IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;

V - afixar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do termo de permissão de uso, e manter, no acesso à área e em lugar de perfeita visibilidade, placa informativa sobre a propriedade do bem e as condições de sua ocupação, nos termos da Lei nº 13.239, de 10 de dezembro de 2001;

VI - responder, perante o poder público, por eventuais taxas, tarifas e impostos referentes ao imóvel;

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista Comparecer para perícia médica presencial no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

MARIA IZABEL VESSONI AVANZI 14.044.550-X 12/06/2024 15:31

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Documento: 104329411 | Despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2024/0043120-6

DESPACHO:

Em face da competência a mim atribuída, e à vista das conclusões alcançadas pela SME/COGEP/DIDES(101621312), SME/COGEP/GAB (102872325) e SME/AJ (103131173) que acolho e adoto como razão de decidir, DECLARO NULO o ato de posse de Luciene Nazareth Ribeiro, Registro Funcional nº 934.885.9/1, efetiva, tornando insubsistente o início de exercício ocorrido em 28/03/2024.

A indenização por exercício de fato será deliberado pela autoridade competente em processo 6016.2024/0075964-3

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

Documento: 104454995 | Despacho deferido

6016.2023/0073234-4 - Atos Normativos: Procedimento Interno

Despacho deferido

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para início de exercício, formulado pelo requerente nos termos do parágrafo 1º, do artigo 126 da lei 14.660/07

Nome RG Cargo

ALEX SOUZA NEVES 42.842.073-4 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO - INGLÊS

Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: 104504581 | Despacho

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

6021.2024/0031917-9 - JULIANA RIBEIRO DE LIMA - CPF 264.470.868-00

Processo digital nº 1029208-13.2024.8.26.0053 - Procedimento Comum Cível - Exame de Saúde e/ou Aptidão Física.

Nos termos da orientação de SME/AJ e no cumprimento de tutela provisória, fica reservada vaga de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em nome de Juliana Ribeiro de Lima, CPF 264.470.868-00, classificada sob nº 1187 na lista geral de todos os aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, vedada a posse até a decisão final de mérito a ser proferida em Juízo.

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Documento: 104504241 | Despacho deferido

COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

PRORROGAÇÃO DE INÍCIO EXERCÍCIO

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFIRO o pedido de prorrogação de início exercício no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO, formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23 da Lei nº 8.989/79, com nova redação dada pela Lei 13.686/2003.

NOME RG

LUIZ CARLOS CHIQUETTO DA SILVA 12315197

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora

Procuradoria Geral do Município

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Documento: 104465113 | Comunicado

NOMEANDO,

Nos termos dos artigos 10 (inciso I), 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do disposto no Decreto Municipal 57.263/16 e suas alterações na Lei Municipal nº 17.675/21 e no Decreto Municipal 61.679/22, de acordo com o resultado final no concurso público realizado, consoante Lista de Classificação apresentada e autorização de nomeação publicada no DOC de 18/04/2024, no processo SEI 6021.2023/0013654-4.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO - REF - PRM-01

PROC. 6021.2021/0049737-3

CLASSIF. RG NOME LISTA GERAL

00000001 000086726950710 MARCUS VINICIUS ALMEIDA MACHADO GRISI

00000002 000000368249931 RENAN RIBEIRO DE MORAES

00000003 0000037950166-1 DANIEL OZANAN DE ARAUJO PEREIRA

00000004 000000305955925 ROGERIO DE MOURA MONTAGNINI

00000005 000000437058062 ARTHUR JUN TSUTIYA

00000006 00000008472431 HIAGO FERREIRA COVO EVANGELISTA VIEIRA

00000007 000000275913739 VITOR GABRIEL DE MOURA GONCALVES

00000008 00000005521919 MARILIA CARDOSO YOKOZAWA

00000009 00000003328160 LUCAS REIS LYRA

00000010 000000398666635 ERIKA MAYUMI KAWATA DA SILVEIRA

00000011 000000356542543 EROS MARELLA NETO

00000012 000000002948624 BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA

00000013 000000495201571 THIAGO HENRIQUE TRENTINI PENNA

00000014 000000006519511 LEONARDO NEGRAO MAUES

00000015 00000096688792 JOAO VICTOR LAGUSTERA RIGOLDI

00000016 000001145885209 RODRIGO FONSECA ARGOLO

00000017 000000477278826 THAYANE MAIO BENEVIDES DOS SANTOS

00000018 000000308496279 LUCAS TAVARES TAKADA

00000019 00000002655846 PEDRO VITOR CARVALHO SILVA

00000020 000000382707655 CESAR SANTOS BORLINA

00000021 000000211640503 LUIS EDUARDO DIB COVINO DO ESPIRITO SANTO

00000022 00000003282267 LUIS FELIPE SANTOS ARRAIS DE LAVOR

00000023 00000002462571 CASSIA CAROLINE CANDIDA CASTRO

00000024 0000023101554 6 DIEGO FIGUEIRAL LACERDA

00000025 0000021273840-5 ARIEL FREIRE DUPONT

00000026 000000857930605 LUIS GUSTAVO DA SILVA ALVES

00000027 0000003375182-0 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13

00000028 000000018660206 CAROLINA NAVES ANDRADE

00000029 000000014386013 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SALIM NOGUEIRA

00000030 000000007734689 LEANDRO DE FARIAS DANTAS

00000031 000000016577574 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13

00000032 000000008590013 MICHELE ALMEIDA PIMENTEL

00000033 000000254816010 ANA CLARA DOS SANTOS LIMA PEIXOTO

00000034 000000455904376 JOAO VICTOR STEIN FERREIRA

00000035 000000248248239 MARCELO GAIA EDAIS PEPE

00000036 0000000129149415 GUILHERME JORGE DE SOUZA CORREA

00000037 000000366053462 MATHEUS YOSHIO GOIS SUMIDA

00000038 000000030988306 HUGO LEONARDO VASCONCELOS DUARTE

00000039 000001470158396 SERGIO LOPES CAVALCANTE DE OLIVEIRA

00000040 000000020662956 ADRIENNY RUBIA DE OLIVEIRA SOARES

00000041 000000007319996 LAIS ARAUJO GUERRA

00000042 00000002098729 BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS

00000043 000000003161929 LARISSA TAKLA DE BIASE NOGUEIRA

00000044 000000012578588 NICOLE TORTORELLI ESPOSITO

00000045 000000424166604 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13

00000046 000000001443188 ROMULO HENRIQUE JARSON ESCOBAR

00000047 000000010730004 MATHEUS SIQUEIRA ANDRADE

00000048 000001340134845 TATIANA DE MATTOS LESSA

00000049 000000009054288 JOYCE LUCIO COUTINHO DOS SANTOS

00000050 000000103254450 LUIZ GUSTAVO PALHARES GONFIO

00000051 000000000216107 RODRIGO VIEIRA FARIAS

00000052 000000390806110 LAURA RIZZO

00000053 000000373812577 HELOISA TARCITANI VARANDAS

00000054 000000004744929 EDSON NETTO FREITAS AMARAL

00000055 000004636465-2 LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES

00000056 000000105292201 LAIS KLEIN RIBEIRO

00000057 000000007825579 EMERSON DIEGO SANTOS DE VASCONCELOS

00000058 000000459753745 JULIANA SOARES GRIJO

00000059 000000001110342 LUIS FERNANDO AZEVEDO LEITE

00000060 000000377718439 GUSTAVO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

00000061 000000400285629 MARCUS VINICIUS DIAS CAMPANGNOLLO

00000062 000000483939730 LETICIA POGGI BRANDAO

00000063 000000992683297 ALINNE REBELO DE ABREU REIS

00000064 000000573054332 THIAGO ANDRADE FARIAS

00000065 000000264685306 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 13.398/02

00000066 00000040272053-2 JOSE HENRIQUE AVANZI

00000067 000000002414903 HERICO CARRICONDES SILVA DE OLIVEIRA

00000068 000000163631288 ITALO GONCALVES MATOS

00000069 000000000015450 JOSE ARILDO VALADAO DE ANDRADE

00000070 00000016182128 BRUNA DE GUSMAO MATOS CAVALCANTI NETTO

00000071 000000285838538 PEDRO AUGUSTO SETTA DIAS

CLASSIF. RG NOME LISTA NNA

00000001 0000003375182-0 LOUYSE MARCELLY MELO NERI

00000002 000000016577574 JOANY SILLAS PEREIRA

00000003 000000424166604 EMERSON ALESSANDRO GAUDENCIO

00000004 000000206403958 LARISSA FIRMO DA SILVA

00000005 000000241634369 FERNANDO GUILHERME DE OLIVEIRA GUIMARAES

00000006 000000015972165 DEIVISSON LEMOS DE PAULA

00000007 00000003331363 GIULIAN SALVADOR DE LIMA REGIS

00000008 000000468977338 SAMUEL COTINGUIBA NUNES

00000009 000000024079707 BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA

00000010 00000005022256 FELIPE DOURADO HUNGRIA

00000011 000099001229221 GEAN WAGNER OLIVEIRA BRAGA

00000012 000000003050440 RAUL RIBEIRO DE SOUZA

00000013 000000664022789 ZAMBY REIS CARDOSO

00000014 00000003084017 DANILO NASCIMENTO DOS SANTOS

00000015 000000016997894 JORGE HENRIQUE DE ANDRADE

00000016 000000597384253 WILLIAM MARQUES BORGES

00000017 00000005982519 FLAVIO GUILHERME CAVALCANTI DOS SANTOS

00000018 00000006452002 MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA

CLASSIF. RG NOME LISTA PCD

00000001 000000264685306 GABRIELA PITANGA DA SILVEIRA

00000002 00000095340071 ANA PAULA FERNANDES NOGUEIRA DA CRUZ

00000003 000000017004115 SAMUEL DE CASTRO SALLES

00000004 00000002900827 VICTOR AUGUSTO SOARES FREIRE

OBS.1) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer dias 06/06/2024 e 07/06/2024 na Procuradoria Geral do Município - PGM, sito à Rua Maria Paula, 270 - 10º andar - no horário das 10:00 às 16:00 horas, para providências de agendamento do exame médico na COGESS.

OBS.2) Após a expedição do laudo de aptidão médica expedido e publicado em DOC por COGESS, deverão se dirigir ao local indicado para providências de posse, munidos de cópias simples acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- RG e CPF;

- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

- Título de Eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º turnos) ou Atestado de Quitação expedido pelo TRE;

- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (se do sexo masculino, com idade inferior a 46 anos);

- 02 (duas) fotos 3x4;

- Carta de igualdade de direitos para cidadão português (quando for o caso);

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão em curso de bacharelado em Direito, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

- Apresentar certidão de regularidade de inscrição expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, bem como registro da OAB - Brasil, acompanhado de comprovante de pagamento de anuidade;

- Apresentar atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir de 18 anos de idade;

- No caso do candidato ser ou ter sido servidor público, certidão de exercício, da qual conste declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar.

- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado no Município de São Paulo ou Grande São Paulo;

- Comprovante de conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, ou comprovante de abertura de conta expedido pelo banco;

- Preenchimento de declaração nos termos do § 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177/12 e declaração nos termos da Resolução Comap nº 01/24, com fundamento na Lei Municipal nº 17.910/23;

- Apresentar declaração de bens e valores nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto 53.929/13.

OBS.3) Os candidatos deverão comparecer para providências de posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos dos artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79.

OBS.4) O candidato ora nomeado sem vínculo com a PMSP que formalizar posse e não iniciar exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terá o prazo de cinco dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

TORNANDO SEM EFEITO,

OS TÍTULOS DE NOMEAÇÃO ABAIXO TENDO EM VISTA A DESISTÊNCIA EXPRESSA DOS CANDIDATOS:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO CLASS

LUIS GUSTAVO DA SILVA ALVES 26

ANA CLARA DOS SANTOS LIMA PEIXOTO 33

LAURA RIZZO 52

ROMULO HENRIQUE JARSON ESCOBAR 46

MATHEUS SIQUEIRA ANDRADE 47

OBS. OS NOMES ACIMA ESTÃO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

Documento: [104465744](#) | Comunicado

NOMEANDO,

Nos termos dos artigos 10 (inciso I), 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do disposto no Decreto Municipal 57.263/16 e suas alterações na Lei Municipal nº 17.675/21 e no Decreto Municipal 61.679/22, de acordo com o resultado final no concurso público realizado, consoante Lista de Classificação apresentada e autorização de nomeação publicada no DOC de 18/04/2024, no processo SEI 6021.2023/0013654-4.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO - REF - PRM-01

PROC. 6021.2021/0049737-3

CLASSIF. RG NOME LISTA GERAL

00000072 000000019373991 MARIA LAURA CLEMENTE MORAIS

00000073 000000001377138 NILSON LUIZ DE LIMA JUNIOR

00000074 000000908375689 LAIS MARQUES CIDREIRA DOMITILLO COSTA

00000075 000000095340071 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 13.398/02

00000076 00000002837443 JOAO VICTOR DE RESENDE MORAES OLIVEIRA

00000077 000000015607732 WESLEY SANCHES LEITE CORREA

OBS.1) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer nos dias 06/06/2024 e 07/06/2024 na Procuradoria Geral do Município - PGM, sito à Rua Maria Paula, 270 - 10º andar - no horário das 10:00 às 16:00 horas, para providências de agendamento do exame médico na COGESS.

OBS.2) Após a expedição do laudo de aptidão médica expedido e publicado em DOC por COGESS, deverão se dirigir ao local indicado para providências de posse, munidos de cópias simples acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- RG e CPF;

- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

- Título de Eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º turnos) ou Atestado de Quitação expedido pelo TRE;

- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (se do sexo masculino, com idade inferior a 46 anos);

- 02 (duas) fotos 3x4;

- Carta de igualdade de direitos para cidadão português (quando for o caso);

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão em curso de bacharelado em Direito, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

- Apresentar certidão de regularidade de inscrição expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, bem como registro da OAB - Brasil, acompanhado de comprovante de pagamento de anuidade;

- Apresentar atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir de 18 anos de idade;

- No caso do candidato ser ou ter sido servidor público, certidão de exercício, da qual conste declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar.

- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado no Município de São Paulo ou Grande São Paulo;

- Comprovante de conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, ou comprovante de abertura de conta expedido pelo banco;

- Preenchimento de declaração nos termos do § 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177/12 e declaração nos termos da Resolução Comap nº 01/24, com fundamento na Lei Municipal nº 17.910/23;

- Apresentar declaração de bens e valores nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto 53.929/13.

OBS.3) Os candidatos deverão comparecer para providências de posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos dos artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79.

OBS.4) O candidato ora nomeado sem vínculo com a PMSP que formalizar posse e não iniciar exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terá o prazo de cinco dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

Editais

Secretaria de Governo Municipal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS

Documento: [104513487](#) | Comunicado

Edital de Concorrência: SGM-DAUTO/002/2023.

Processo Administrativo: [6011.2023/0002243-9](#).

Interessados: PMS, SGM.